

Evento /exposição de Fotografia

“Palácio de Cristal debaixo de olho”

7 a 12 de setembro 2019

A Associação Cultural QuadraSoltas , fundada em 2010 com sede na Rua Miguel Bombarda 529 Porto tem como missão a promoção e divulgação da Arte e da Cultura contribuindo no exercício da sua atividade para a dinamização da vida cultural da Rua Miguel Bombarda , principal artéria do Quarteirão das Artes no Porto.

Em parceria com

ModusDeVer, MDV associação cultural, foi constituída em 2016, com o fim de investigar, promover divulgar e dissimular a arte e a cultura fotográfica, Videográfica e Multimédia, bem como o associativismo entre os seus atores, desenvolvendo a sua atividade a partir do Porto,

decidiram promover um evento fotográfico aberto e participativo , que culminará numa exposição fotográfica a realizar entre 7 e 12 de setembro 2019, como forma de celebração do contributo que as associações têm dado para a vida cultural do Porto e também para estimular a promoção desta área da cidade.

Qualquer esclarecimento pode ser obtido através do telefone 969001568 ou do endereço de mail palaciodebaixodeolho@modusdever.com ou no site <http://modusdever.com/> .

REGULAMENTO

1. Os interessados em participar na exposição de fotografia “Palácio de Cristal debaixo de olho” deverão inscrever-se entre o dia 1 de julho e o dia 20 de agosto ~~30 de Julho~~, preenchendo e enviando o formulário em <http://modusdever.com/palacio.html> .
- 2.

2. Cada inscrição será feita mediante o pagamento de 19,5 Euros que se destinam a cobrir os custos de impressão das fotografias, colagem em PVC e da realização e divulgação da exposição fotográfica. A inscrição só será considerada válida após o pagamento deste valor para a conta da MDV ;

IBAN **PT50 0033 0000 4548 9727 5120 5**

3 . A fotografia, deve ser enviada até ao dia 20 ~~15~~ de Agosto para o email:

palaciodebaixodeolho@modusdever.com em formato digital jpeg ou tiff, a 300dpi. Caso o tamanho da fotografia exceda a capacidade de transmissão do sistema de email, sugerimos a utilização de um programa de envio gratuito tipo *wetransfer* (www.wetransfer.com) ou equivalente.

4. Os registos fotográficos devem ser recolhidos e proporcionar um olhar sobre a natureza, vida social e cultural do espaço “ Palácio de Cristal” . As fotografias podem ser captadas com qualquer meio e poderão ser feitas no exterior ou interior dos edifícios ou jardins, de dia ou de noite, documentando este espaço da cidade do Porto.

5. As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco e cada ficheiro deve ser identificado com o **primeiro e último** nome do participante.

6. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e garantir a sua autoria, assumindo toda a responsabilidade decorrente das reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

7. Na eventualidade da imagem não se integrar nos fins propostos ou conterem apelo a valores ou princípios éticos que a organização considere não serem compatíveis com a missão e prática associativa ou não se enquadrar com o espaço Palácio de Cristal, a organização tem o direito de não integrar a mesma na exposição.

8.As imagens para integrarem a exposição serão ampliadas e impressas com aplicação de PVC de 5 mm nos formatos 30x40 ou 40x40, para serem exibidas a fotografia será acompanhada por uma ficha técnica com o respetivo título e nome do autor.

9. A organização poderá atribuir até um limite de 3 menções honrosas a que corresponderão ampliações no formato 50x40 ou 50x50.

10. As fotografias exibidas na exposição fotográfica serão colocadas à venda por 19,5 euros (Formatos 30x40), 40 euros (formato 50x40 e 40x40) . Só será vendido um exemplar por cada imagem. O produto da venda de cada fotografia reverterá a 100% para o seu autor.

11. Concluído o período da exposição fotográfica a cada participante será entregue a fotografia exibida ou no caso de venda o valor integral por ela pago. As fotografias não vendidas, devem ser reclamadas até 31 de Outubro, após o que serão consideradas propriedade da organização.

12 Nos termos da lei os participantes mantêm todos os direitos sobre as fotografias expostas ou vendidas com exceção do referido no ponto seguinte.

13. Ao entregarem imagens para este evento, os participantes aceitam que as associações organizadoras possam utilizar, sem aviso prévio aos seus autores, qualquer das fotografias selecionadas para a exposição, em ações de divulgação e promoção da sua atividade sobre qualquer forma ou natureza incluindo-se a cedência a meios de comunicação social para esse efeito. Nesse caso a autoria da fotografia será sempre associada à sua eventual utilização mas, não confere ao seu autor o direito a qualquer prestação de natureza pecuniária ou outra.

14. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.

15. A participação neste evento presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

Calendarização

Período de inscrição, de 1 a ~~30~~ de julho a 20 de agosto de 2019.

Prazo de entrega dos trabalhos fotográficos – ~~15~~ 20 de agosto

Exposição fotográfica entre 7 a 12 de Setembro.

Local da Exposição: Rua Miguel Bombarda 529-Rch. Porto